



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Tangará da Serra/MT, 04 de abril de 2025

Excelentíssimo Senhor
EDMILSON PORFIRIO
Vereador
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 56.969,84 (CINQUENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa destinação de recursos de superávit financeiro das seguintes fontes de recurso (em anexo ao presente projeto de lei, consta relatório emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda):

2.759.0000000: R\$ 50.989,64 e 2.711.0000000: R\$ 6.000,00

com tais recursos, visa-se o atendimento de ações em defesa dos direitos da mulher, conforme o disposto no art. 25, da Lei nº 3.769/2012, com isso o custeio de materiais de consumo, bem ou serviço para distribuição gratuita, prestação de serviços, diárias e passagens para locomoção.

Este crédito adicional especial ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de URGÊNCIA SIMPLES.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____, DE 04 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 56.969,84 (CINQUENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 6.544/2024 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.619/2024 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

PROGRAMA: 0012 – POLÍTICAS DE IGUALDADE E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2116	Ações de Defesa dos Direitos da Mulher	R\$ 25.993,22

Para:

PROGRAMA: 0012 – POLÍTICAS DE IGUALDADE E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2116	Ações de Defesa dos Direitos da Mulher	R\$ 82.963,06

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, Crédito Especial no valor de R\$ 56.969,84 (cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.13 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

04 – ADMINISTRAÇÃO

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0012 – POLÍTICAS DE IGUALDADE E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

2116 – AÇÕES DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

3.3.90.00.00.00. 2.711.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 6.000,00

3.3.90.00.00.00. 2.759.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 50.969,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Total da suplementação..... R\$ 56.969,84

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por superávit financeiro apurado em 31/12/2024 conforme relatório emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda, em anexo a esta lei.

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, visa destinação de recursos para proporcionar ampliação do custeio de ações para a defesa dos direitos da mulher, no município de Tangará da Serra.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 04 de abril de 2025, 48º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 100/2025, referente à abertura de crédito adicional especial, que visa destinação de recursos para proporcionar ampliação do custeio de ações para a defesa dos direitos da mulher, no município de Tangará da Serra, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E NA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 04 de abril de 2025.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78.300-901
Fone: (65) 3311-4800

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 – Título V

Nº	03/GAB/2025					
DATA:	04/04/2025		Secretaria:	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
Especificação:	() SUPLEMENTAR		(X) ESPECIAL			
Justificativa da Abertura de Crédito Adicional: Visa destinação de recursos para proporcionar ampliação do custeio de ações para a defesa dos direitos da mulher, no município de Tangará da Serra						
ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Un. Medida	Produto	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2116	AÇÕES DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER	nº	Ações realizadas	2	2	0
METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2116	AÇÕES DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER					56.969,84
criar	Diárias – Civil	3.3.90.14.00	6.2.759.0000000-010.007	0,00	4.000,00	4.000,00
criar	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	6.2.759.0000000-010.007	0,00	3.000,00	3.000,00
criar	Passagens e Despesas com Locomoção	3.3.90.33.00	6.2.759.0000000-010.007	0,00	4.000,00	4.000,00
criar	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	6.2.759.0000000-010.007	0,00	39.969,84	39.969,84
criar	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1.2.711.0000000-000.000	0,00	6.000,00	6.000,00
Total da Suplementação						56.969,84
Justificativa da Redução:						
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Un. Medida	Produto	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
	SUPERÁVIT FINANCEIRO – APURADO EM 31/12/2024		6.2.759.0000000-010.007	0,00	50.969,84	50.969,84
			1.2.711.0000000-000.000	0,00	6.000,00	6.000,00
Total do Superávit Financeiro Destinado						56.969,84

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM
Lei 3.769 de 28 de março de 2012

CMDM
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 01/CMDM/2025 DE 31 DE MARÇO DE 2025

Evento	1ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM
Data	31/03/2025
Horário	13h30 horas
Local	Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – Sala de Reuniões GPPM

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, nas dependências da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Sala dos Conselhos, a secretária Marli Barboza da Silva Lustig fez a primeira chamada às 13h44 com as conselheiras Claudete Maria Costa de Lima, Noeli Kunz Ackermann Souza, Lenilda Roberto de Souza, Tereza Cristina Kezonazokero, Marli Barboza da Silva Lustig e Regina Guanaes Bittencourt Fornazari. A reunião teve início às 13h50 em segunda chamada, com os membros acima e a conselheira Marta Aparecida Gomes Santos Fanaia de Almeida do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher presentes, conforme listado abaixo, para deliberar sobre assuntos de interesse deste Conselho, com a secretária dando início à pauta estabelecida: ☒ **1. Alteração da data da II Conferência Municipal de Políticas para Mulheres.** Houve necessidade de adequação ao calendário anteriormente definido em reunião para a data de 21 de maio de 2025. Aprovada por unanimidade a alteração da data. ☒ **2. Edição da Resolução que convoca a II Conferência Municipal de Políticas para Mulheres para o dia 21/05/2025.** Aprovado por unanimidade. ☒ **3. Superávit 2024 do FMDM R\$56.969,84 (cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) - Utilização dos recursos do Fundo para políticas de capacitação de conselheiras; campanhas de prevenção e combate à violência; capacitação para autonomia econômica de mulheres, incluindo mulheres indígenas, do campo e da cidade; e execução da II Conferência Municipal.** Aprovado por unanimidade. ☒ **4. Mobilização para a II Conferência.** Levantada pela conselheira Regina a necessidade de cada entidade participante do CMDM mobilizar pelo menos 10 pessoas para participar da II Conferência. Aprovado por unanimidade. Foram compartilhadas estratégias de mobilização entre as conselheiras, inclusive a sugestão de realizar as inscrições realizadas em reuniões das entidades no decorrer do mês de abril. Fica a cargo da secretaria do CMDM elaborar carta convite e compartilhar com o coletivo. ☒ **5. Aprovação e assinatura da Ata do dia.** Nada mais a tratar, dei por encerrada a presente reunião às 14h35, ata redigida por mim, Marli Barboza da Silva Lustig, e assinada pelas presentes.

Gabinete Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

Handwritten signatures: Marli Barboza da Silva Lustig, Regina Guanaes Bittencourt Fornazari, Marta Aparecida Gomes Santos Fanaia de Almeida, and others.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/BF3F-08B9-4869-F17E>





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM
Lei 3.769 de 28 de março de 2012

CMDM
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

TITULAR	Silvana Lô Masson	
SUPLENTE	Regina Guanaes Bittencourt Fornazari	<i>Regina Guanaes Bittencourt Fornazari</i>
2. Secretaria Municipal de Assistência Social		
TITULAR	Lenilda Roberto de Souza	
SUPLENTE	Jailma	Ausente
3. Secretaria Municipal de Educação		
TITULAR	Silvia Cecagno	Ausente
SUPLENTE	Paula Franchini de Brito	Ausente
4. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento		
TITULAR	Gislaine Edicely da Costa Ramos	Ausente
SUPLENTE	Noeli Kunz Ackermann Souza	<i>ng!</i>
5. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
TITULAR	Rafaela Gomes dos Santos	Ausente
SUPLENTE	Cristina Coimbra De Paula	Ausente
6. Universidade do Estado do Mato Grosso - Campus Tangará da Serra-UNEMAT		
TITULAR	Marli Barboza da Silva Lustig	<i>Marli B. Silva Lustig</i>
SUPLENTE	Adriana Rodrigues dos Santos de Campos	Ausente
7. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Avançado Tangará da Serra- IFMT		
TITULAR	Debora Neves de Melo	Ausente
SUPLENTE	Katia Valeria de Lima Linck	Ausente
8. Polícia Judiciária Civil – Delegacia Especializada de Defesa da Mulher de Tangará da Serra		
TITULAR	Maria Keure dos Santos Silva	Ausente
SUPLENTE	Silvana da Silva Carvalho	Ausente
9. Associação Indígena Halitinã		
TITULAR	Tereza Cristina Kezonazokero	<i>Kezonazokero</i>
SUPLENTE	Nilce Zonizokemairo	Ausente – justificativa em sala de aula
10. Associação de Mulheres de Negócio e Profissionais de Tangará da Serra/MT-BPW		
TITULAR	Marta Aparecida Gomes Santos Fanaia de Almeida	<i>Marta Aparecida Gomes Santos Fanaia de Almeida</i>

Marli
Marta

ng!

Kezonazokero

Marta
Kathellen
Angela



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM
Lei 3.769 de 28 de março de 2012

CMDM
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

SUPLENTE	Elisangela Dalmolin do Amaral	Ausente
11. Associação de Senhoras de Rotarianos – ASR		
TITULAR	Claudete Aparecida Frare	Ausente
SUPLENTE	Eliane Maria Lorenzetti Marasca	Ausente
12. Cooperativa de Produção de Material Reciclável de Tangará da Serra – COOPERTAN		
TITULAR	Mikaele Panuncio Lima da Silva	<i>Mikaele P. Lima da Silva</i>
SUPLENTE	Andreia Aparecida dos Santos	Ausente
13. Instituto de Capoeira Aruandê Brasil – ICAB		
TITULAR	Marilza da Silva Costa	Ausente
SUPLENTE	Meire Cristiani da Silva	Ausente
14. Lions Clube Tangará da Serra – MT		
TITULAR	Kathellen Kamila Bená de Souza	<i>Kathellen K. B. Souza</i>
SUPLENTE	Zilda Aparecida Barbosa Bachega	Ausência justificada
15. Ordem dos Advogados do Brasil 10ª Subseção de Tangará da Serra-MT		
TITULAR	Gleysi da Silva Garcia	Ausente
SUPLENTE	Darlene Kátia Fogliatto Gouveia	Ausente
16. Sociedade Alternativa La Comuna		
TITULAR	Poliana Nicéia Ferreira Leite	Ausência justificada em sala de aula
SUPLENTE	Claudete Maria Costa de Lima	<i>Claudete M. Costa de Lima</i>



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 01/CMDM/2025 DE 31 DE MARÇO DE 2025

Evento	1ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM
Data	31/03/2025
Horário	13h30 horas
Local	Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – Sala de Reuniões GPPM





ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 01/CMDM/2025 DE 31 DE MARÇO DE 2025

Evento	1ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM
Data	31/03/2025
Horário	13h30 horas
Local	Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – Sala de Reuniões GPPM

ANEXO SUPERÁVIT 2024

Fundo Municipal Direitos Mulher (FMDM)			
Superávit Financeiro FMDM		SALDO BANCÁRIO	R\$ 56.969,84
1002091	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 4.000,00
1002092	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 4.000,00
1002093	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 21.969,84
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB. GRATUITA	R\$ 3.000,00
	3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	R\$ 24.000,00
			R\$ 56.969,84

Conta bancária	Fonte/destinação			Saldo bancário	Comprometido RP a liquidar	Comprometido RP liquidado	Outras obrigações e bloqueios	Soma de obrigações	Superavit/Deficit (+/-)	Fonte Superavitária			Observação
110016-5	1	1	501 0000000 000 000	1.645.756,92									
20101070000	1	1	501 0000000 000 000	42.625,16									
20101030000	1	1	501 0000000 000 000	11.445,24									
166267-8	1	1	501 0000000 000 000	4.225.092,66									
202006-3	1	1	501 0000000 000 000	431.587,81									
647072-0	1	1	501 0000000 000 000	17.468,01									
647076-2	1	1	501 0000000 000 000	18.757,87									
45000004-5	1	1	501 0000000 000 000	91,42									
009-8	1	2	501 0000000 000 000	5.788.011,94	7.830.406,32	2.330,04	0,00	7.832.736,36					
14561-0	1	2	501 0000000 000 000	160.000,00									
27782-7	1	2	501 0000000 000 000	3.121,80									
110016-5	1	2	501 0000000 000 000	480.043,57									
166267-8	1	2	501 0000000 000 000	8.663.748,53									
202006-3	1	2	501 0000000 000 000	2.856.609,25									
647076-2	1	2	501 0000000 000 000	48.818,75									
Soma	1	501	0000000 000 000	30.588.003,27	14.241.879,19	29.995,78	11.445,24	14.283.320,21	16.304.683,06	1	2	501 0000000 000 000	Rec. não vinculados (não impostos)
29780-1	1	2	502 0000000 000 000	1.315.228,05	1.295.584,05	0,00	0,00	1.295.584,05					
Soma	1	502	0000000 000 000	1.315.228,05	1.295.584,05	0,00	0,00	1.295.584,05	19.644,00	1	2	502 0000000 000 000	Transf. União (não impostos)
10007-2	1	1	711 0000000 000 000	195.587,20	0,00	0,00	0,00	0,00					
10007-2	1	2	711 0000000 000 000	655.507,46	358.104,10	6.325,83	0,00	364.429,93					
27780-0	1	2	711 0000000 000 000	6.325,83									
Soma	1	711	0000000 000 000	857.420,49	358.104,10	6.325,83	0,00	364.429,93	492.990,56	1	2	711 0000000 000 000	Trans. União aux.
Destinações realizadas anteriormente:										383.874,08			
Destinação do projeto de lei nº 100/2025:										6.000,00			
SALDO ATUAL:										103.116,48			

Assinado por 1 pessoa: FLAVIO AMARAL OLIVEIRA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/318F-F6C6-A422-D173> e informe o código 318F-F6C6-A422-D173



Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/BF3F-08B9-4869-F17E> e informe o código BF3F-08B9-4869-F17E

Superavit Financeiro em 31/12/2024

Conta bancária	Fonte/destinação						Saldo bancário	Comprometido RP a liquidar	Comprometido RP liquidado	Outras obrigações e bloqueios	Soma de obrigações	Superavit/ Deficit (+/-)	Fonte Superavitária				Observação	
34408-7	9	1	755	00000000	001	092	185.816,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					Alienação de bens outros	
34408-7	9	2	755	00000000	001	092	1.246.023,42	0,00	33.774,00	0,00	33.774,00	33.774,00					Alienação de bens outros	
Soma	9		755	00000000	001	092	1.431.839,63	0,00	33.774,00	0,00	33.774,00	1.398.065,63	9	2	755	00000000	001	092
16618-9	9	1	754	00000000	001	094	13.199.100,82	11.092.579,70	0,00	0,00	11.092.579,70	11.092.579,70					BNDES financiamento	
Soma	9		754	00000000	001	094	13.199.100,82	11.092.579,70	0,00	0,00	11.092.579,70	2.106.521,12	9	2	754	00000000	001	094
14368-5	1	1	706	31100000	000	000	6.389,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					Emendas União – custeio (verificar objeto)	
14368-5	1	2	706	31100000	000	000	43.562,06	19.266,49	2.302,40	0,00	21.568,89	21.568,89					Emendas União – custeio (verificar objeto)	
Soma	1		706	31100000	000	000	49.951,48	19.266,49	2.302,40	0,00	21.568,89	28.382,59	1	2	706	31100000	000	000
14368-5	5	1	706	31100000	001	000	917,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					Emendas União–investimento (verificar objeto)	
14368-5	5	2	706	31100000	001	000	12.590,00	0,00	12.590,00	0,00	12.590,00	12.590,00					Emendas União–investimento (verificar objeto)	
Soma	5		706	31100000	001	000	13.507,92	0,00	12.590,00	0,00	12.590,00	917,92	5	2	706	31100000	001	000
24655-7	6	1	759	00000000	010	006	5.414,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					Fundo FCSP (Consecur)	
24655-7	6	2	759	00000000	010	006	61.737,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					Fundo FCSP (Consecur)	
Soma	6		759	00000000	010	006	67.151,87	0,00	0,00	0,00	0,00	67.151,87	6	2	759	00000000	010	006
14072-4	6	1	759	00000000	010	007	11.590,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					Fundo FMDM (mulher)	
14072-4	6	2	759	00000000	010	007	40.699,24	1.320,00	0,00	0,00	1.320,00	1.320,00					Fundo FMDM (mulher)	
Soma	6		759	00000000	010	007	52.289,84	1.320,00	0,00	0,00	1.320,00	50.969,84	6	2	759	00000000	010	007
009-8	6	1	759	00000000	010	002	42.375,41	181.610,79	1.089,92	0,00	182.700,71	182.700,71					FUNREBOM	
24654-9	6	1	759	00000000	010	002	1.262.047,23										FUNREBOM	
91830-4	6	1	759	00000000	010	002	9.468,48										FUNREBOM	
105000-1	6	1	759	00000000	010	002	889,15										FUNREBOM	
20101070000	6	1	759	00000000	010	002	3.172,79										FUNREBOM	
20101030000	6	1	759	00000000	010	002	5.495,27			5.495,27	5.495,27	5.495,27					FUNREBOM	
166267-8	6	1	759	00000000	010	002	588,34										FUNREBOM	
202006-3	6	1	759	00000000	010	002	2.862,48										FUNREBOM	
45000004-5	6	1	759	00000000	010	002	42,66										FUNREBOM	
24654-9	6	2	759	00000000	010	002	1.792.822,78	560.972,74	0,00	0,00	560.972,74	560.972,74					FUNREBOM	
Soma	6		759	00000000	010	002	3.119.764,59	742.583,53	1.089,92	5.495,27	749.168,72	2.370.595,87	6	2	759	00000000	010	002
24654-9	9	1	755	00000000	001	092	816,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					FUNREBOM Alienação de bens	
24654-9	9	2	755	00000000	001	092	8.217,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					FUNREBOM Alienação de bens	
Soma	9		755	00000000	001	092	9.034,03	0,00	0,00	0,00	0,00	9.034,03	9	2	755	00000000	001	092
110016-5	9	1	899	00000000	011	070	10.880,61	10.880,61	0,00	0,00	10.880,61	10.880,61					Jardim Ipês (Lei 1739/2001)	
110016-5	9	2	899	00000000	011	070	157.948,19	157.948,19	0,00	0,00	157.948,19	157.948,19					Jardim Ipês (Lei 1739/2001)	
Soma	9		899	00000000	011	070	168.828,80	168.828,80	0,00	0,00	168.828,80	0,00	9	2	899	00000000	011	070
10292-X	6	1	704	0000901	001	002	53.170,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					Pré-sal (cessão onerosa)	
10292-X	6	2	704	0000901	001	002	47.715,58	47.543,40	0,00	0,00	47.543,40	47.543,40					Pré-sal (cessão onerosa)	
Soma	6		704	0000901	001	002	100.885,89	47.543,40	0,00	0,00	47.543,40	53.342,49	6	2	704	0000901	001	002
16519-0	6	1	799	00000000	000	076	6.734,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					Taxa Rec. Minerários TRFM-Estado	
16519-0	6	2	799	00000000	000	076	5.576,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					Taxa Rec. Minerários TRFM-Estado	
Soma	6		799	00000000	000	076	12.310,20	0,00	0,00	0,00	0,00	12.310,20	6	2	799	00000000	000	076

18.224.665,07 12.072.121,92 49.756,32 5.495,27 12.127.373,51 6.097.291,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei nº 100/2025, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.544, de 15 de julho de 2024 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.619, de 27 de setembro de 2024 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.706, de 10 de dezembro de 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 04 de abril de 2025.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
DE 01/01/2025 ATÉ 03/04/2025

FICHA		CODIGO ESPECIFICAÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
Orgão	0201	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		25.993,22	25.993,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.993,22
Unidade	020113	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER		25.993,22	25.993,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.993,22
Função	04	Administração		25.993,22	25.993,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.993,22
SubFunção	122	Administração Geral		25.993,22	25.993,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.993,22
Programa	0012	POLÍTICAS DE IGUALDADE E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS		25.993,22	25.993,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.993,22
Proj.Atividade	2116	AÇÕES DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER		25.993,22	25.993,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.993,22
1002087	3.3.90.30.00 -1.1.500.00000C-000000	MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1002340	3.3.90.30.00 -6.1.759.00000C-010007	MATERIAL DE CONSUMO		22.993,22	22.993,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.993,22
TOTAL				25.993,22	25.993,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.993,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-CMDM
Lei 3.769, de 28 de março de 2012



Resolução nº 002/2025, de 01 de abril de 2025.

**“HOMOLOGA PROPOSTA SUPERAVIT
FINANCEIRO 2024 DO FUNDO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
MULHER- FMDM DE TANGARÁ DA
SERRA- MT”**

Considerando a aprovação da proposta para o Superavit Financeiro 2024 do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM, no valor de R\$ 56.969,84, conforme registrado em Ata da Reunião Extraordinária 01/2025, de 31 de março de 2025, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologada a proposta abaixo para o superavit financeiro 2024 do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher (FMDM), no valor de R\$ 56.969,84 (cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), assim distribuídos:

Fundo Municipal Direitos Mulher (FMDM)			
Superávit Financeiro FMDM		SALDO BANCÁRIO	R\$ 56.969,84
1002091	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 4.000,00
1002092	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 4.000,00
1002093	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 21.969,84
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB. GRATUITA	R\$ 3.000,00
	3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	R\$ 24.000,00
			R\$ 56.969,84

Art. 2º – Estes recursos deverão ser utilizados para políticas de capacitação de conselheiras; campanhas de prevenção e combate à violência; capacitação para autonomia econômica de mulheres, incluindo mulheres indígenas, do campo e da cidade; e execução da II Conferência Municipal.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gleysi da Silva Garcia
Vice-presidente CMDM

Silvana Ló Masson
Presidente CMDM

Assinado por 2 pessoas: VANDERLENE DIABETES OLIVEIRA e SILVANA LÓ MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/527E-76B2-4859-AE8D> e informe o código 527E-76B2-4859-AE8D



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 527E-7617-A4F3-AF8D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GLEYSI DA SILVA GARCIA (CPF 059.XXX.XXX-70) em 03/04/2025 10:54:28 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SILVANA LÓ MASSON (CPF 481.XXX.XXX-04) em 03/04/2025 15:08:28 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/527E-7617-A4F3-AF8D>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BF3F-08B9-4869-F17E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 11/04/2025 08:02:26 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangeradaserra.1doc.com.br/verificacao/BF3F-08B9-4869-F17E>